



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA em suas unidades de extensão situadas em Recife, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante e Paraipaba, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos nele já ingressados, conforme relação anexa.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº:</b> 08597609-1	<b>PARECER Nº:</b> 0469/2010	<b>APROVADO EM:</b> 15.10.2010

## I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, professor Antonio Colaço Martins, mediante processo protocolizado sob nº 08597609-1 de 22 de dezembro de 2008, requer a este egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado em Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, Recife e Fortaleza.

A solicitação de renovação de reconhecimento do curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria sob análise, foi instruída com os seguintes documentos:

- Resolução do CEPE/UVA de Criação do Curso;
- Resolução do CEPE/UVA de Aprovação da Matriz Curricular;
- Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso contempla os seguintes itens:

1. Denominação do Curso;
2. Campo do saber;
3. Justificativa;
4. Objetivos do Curso;
5. Público-alvo;
6. Processo seletivo;
7. Número de vagas e de turmas anuais;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

8. Perfil do profissional a ser formado;
9. Organização curricular;
10. Carga horária;
11. Período de realização;
12. Turno de funcionamento;
13. Corpo docente;
14. Titulação do coordenador;
15. Infraestrutura;
16. Informações sobre a frequência, evasão, repetência e rendimento escolar dos alunos;
17. Relatório circunstanciado de execução do Curso.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria foi reconhecido pelo Parecer CEC nº 604/2006, até 31 de dezembro de 2008. A organização curricular foi aprovada pela Resolução UVA/CEPE nº 70/2008.

Em 17 de fevereiro de 2010, o Reitor da UVA, por meio do ofício nº 51/2010, informou ao presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE que a UVA não tem mais interesse em oferecer cursos sequenciais de Formação Específica e solicita a renovação de reconhecimento, apenas para efeito de diplomação dos alunos já ingressados.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria é um curso com funcionamento exclusivo fora da sede da UVA. O curso teve turmas concluídas em Fortaleza e mantém turmas em funcionamento em Paraipaba, São Gonçalo do Amarante e Recife .

As visitas dos especialistas foram realizadas em Recife, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante e Fortaleza.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria tem uma carga horária total de 1.640 horas, dividida em 4 semestres, estágio supervisionado com carga horária de 440 horas e são destinadas 50 vagas por turma. Apresenta a seguinte estrutura curricular:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0469/2010

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

<b>SEMESTRE 01</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Introdução à Administração	60
Contabilidade Empresarial	60
Inglês de Negócios	60
Português Instrumental	60
Fundamentos do Turismo	60
<b>Total</b>	<b>300</b>

  

<b>SEMESTRE 02</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Tecnologia da Informação	60
Elaboração e Avaliação de Projetos	60
Espanhol Instrumental	60
Planejamento Urbano e Sustentabilidade Turística	60
Marketing Básico	60
<b>Total</b>	<b>300</b>

  

<b>SEMESTRE 03</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gestão da Qualidade	60
Gestão de Empreendimentos Turísticos	60
Aspectos Jurídicos, Legislação e Ética no Turismo	60
Sociologia do Lazer e do Turismo	60
Produção e Manejo de Alimentos em Empreendimentos Turísticos	60
Estágio Supervisionado I	220
<b>Total</b>	<b>520</b>

  

<b>SEMESTRE 04</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Planejamento Estratégico	60
Administração e Organização de Eventos	60
Gestão Ambiental e Ecoturismo	0
Tipologia do Turismo	60
Geografia e História Regional Aplicada ao Turismo	60
Estágio Supervisionado II	220
<b>Total</b>	<b>520</b>

  

<b>TOTAL GERAL (SEMESTRES 1, 2, 3 E 4)</b>	<b>1640</b>
--	-------------



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

**Turmas em Recife**

Os especialistas avaliadores, professora MS Adriana Teixeira Bastos e professor Dr. Érico Veras Marques, foram designados pela Presidência deste CEE, pelas Portarias nº 077 e nº 078, respectivamente, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de abril de 2010, para oferecer a este colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

O curso é coordenado pela professora Patrícia Ignácio Carla Abigail Araújo, licenciada em Pedagogia, com mestrado em Educação. Dedicar-se 40 horas semanais a atividades acadêmicas e possui experiência no ensino superior.

A Secretária do Curso, é graduada em Ciências Contábeis. Dedicar-se 40 horas semanais e possui experiência em secretaria no ensino superior.

O Controle Acadêmico funciona a contento, com pasta documental dos alunos, diários de classe, por disciplina, acesso dos alunos a informações do controle acadêmico, tudo organizado e atualizado.

O perfil do egresso corresponde ao que é projetado, ainda que apresente discrepâncias com o referencial teórico-metodológico expresso nos documentos formais da instituição.

Há coerência do currículo com a maioria dos objetivos do curso. Essa coerência é verificada nas práticas institucionais. O currículo reflete bem os objetivos do curso.

A metodologia de ensino apresenta adequação à concepção do curso. A metodologia de ensino indica conexão com a tradição de formação na área e com atores acadêmicos internos.

A inter-relação das unidades de estudos é plenamente adequada à concepção e execução do currículo. O dimensionamento da carga horária das unidades de estudos é corresponde plenamente ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos e contempla o equilíbrio entre os núcleos de formação básica e profissional.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

A bibliografia de todas as unidades de estudo é adequada ao Projeto Pedagógico do Curso e atualizada;

Os recursos materiais específicos do curso e os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem são coerentes com a proposta curricular.

O corpo docente tem um total de sete professores, sendo seis especialistas e um mestre. Todos os professores tem menos de vinte horas dedicadas ao Curso. O vínculo institucional é contrato pelo regime celetista.

O acervo de livros referente à formação geral e específica é adequado, em quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização, para a implementação do Projeto Pedagógico do Curso.

As instalações gerais do prédio onde funciona o curso são adequadas para a implementação de seu Projeto Pedagógico. O acervo bibliográfico e os laboratórios são os principais pontos fortes das instalações físicas do Curso.

### **Turmas em São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza**

As especialistas avaliadoras, professora Cristiane Buhamra Abreu e professora Maria Indira Guedis Guimarães foram designadas pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação – CEE, pelas Portarias nº 082 e nº 083 respectivamente, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de abril de 2010, para oferecer a este colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, nos municípios de São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza

Os Cursos são coordenados pelo professor Alexandre de Menezes Albuquerque, graduado em Administração de Empresas. Dedicar-se 40 horas semanais à atividade acadêmica e possui experiência administrativa na área de educação.

A Secretária possui licenciatura em Pedagogia e dedica-se 40 horas semanais à atividade acadêmica, com experiência na área de educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

O Controle Acadêmico funciona a contento com pasta documental dos alunos, diários de classe, por disciplina, acesso dos alunos a informações do Controle Acadêmico e Sistema Acadêmico informatizado, tudo organizado e atualizado.

O perfil do egresso corresponde ao que é projetado, embora apresente discrepância com o referencial teórico-metodológico expresso nos documentos formais da instituição.

Há diferenças entre o currículo e os objetivos do curso. A metodologia de ensino apresenta inadequações face à concepção do curso. A inter-relação das unidades de estudo mostra diferenças em relação à concepção e à execução do currículo. O dimensionamento da carga horária das unidades de estudo é adequado ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos de cada disciplina.

A bibliografia das unidades de estudo não é adequada ao Projeto Pedagógico do Curso e desatualizada.

Os recursos materiais específicos do Curso (laboratórios e instalações, equipamentos e materiais) atendem parcialmente à proposta curricular.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem deixam a desejar em relação à concepção do curso.

O corpo docente do curso de São Gonçalo do Amarante tem um total de quinze especialistas e seis mestres. Todos com vinte horas dedicadas ao curso. O corpo docente do Curso de Paraipaba tem um total de oito professores, sendo três graduados, três especialistas e dois mestres. Todos com menos de vinte horas dedicadas ao Curso. O corpo docente do curso de Fortaleza tem um total de trinta e cinco professores, sendo oito graduados, quinze especialistas e doze mestres. Três professores tem vinte horas de dedicação ao curso. Trinta e dois professores tem menos de vinte horas de dedicação ao Curso. O corpo docente em sua maioria tem formação na área da disciplina ministrada.

O curso em São Gonçalo do Amarante e Paraipaba funciona em prédios de escolas públicas. O espaço é amplo, porém com condições precárias para o desenvolvimento do curso. As salas de aula são amplas, com ventiladores e luzes fluorescentes no teto. As salas possuem quadro branco. A sala onde funciona a secretaria do Curso é adequada no que se refere ao espaço físico, iluminação e climatização, atendendo ao que se destina.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

A manutenção de algumas salas de aula precisa ser mais constante. A sala destinada aos professores é pequena. A quantidade de recursos audiovisuais à disposição dos docentes ainda é pequena, contando com 01 equipamento de data show, 01 TV, 01 DVD, 01 retroprojektor e 01 aparelho de som.

Em São Gonçalo do Amarante o curso conta com um laboratório de informática com 10 computadores.

Em Paraipaba o curso conta somente com 01 computador e 01 impressora que se localiza na sala da Secretaria do Curso.

O curso em Fortaleza funciona no 13º andar do Shopping Avenida, e por isso, trata-se de um local de fácil acesso, inclusive para portadores de necessidades especiais que podem contar com elevadores e rampas em todo o prédio. As salas de aula possuem quadro branco, iluminação com lâmpadas fluorescentes e são climatizadas com ar condicionado. Existe um laboratório de informática, com 20 computadores. A sala onde funciona a secretaria do Curso é adequada no que se refere ao espaço físico, iluminação e climatização, atendendo ao que se destina.

Quanto aos recursos audiovisuais à disposição dos docentes o curso conta com 02 equipamentos de data show, 03 TV's , 03 DVD's, 05 retroprojetores e 05 aparelhos de som.

Em São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza, a biblioteca é precária, tanto em relação ao espaço físico quanto ao acervo bibliográfico geral e específico do curso.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os cursos sequenciais foram propostos, pela primeira vez no Brasil, pelo então Senador Darcy Ribeiro. A proposta se constituiu realidade no artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

*I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

A regulamentação do disposto na LDB se deu primeiro no CNE e, posteriormente, neste CEE.

A Resolução CNE nº 01/1999 dispõe sobre os cursos sequenciais. O Parágrafo único do artigo 1º atribui às instituições de ensino a responsabilidade e competência de estabelecer os requisitos de acesso, deixando determinada a titulação mínima de ensino médio para o ingresso.

Em 2001, o MEC editou a Portaria nº 514, que dispõe sobre a oferta e o acesso a cursos sequenciais de ensino superior.

Este Conselho Estadual de Educação regulamentou a matéria no que se refere à autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos sequenciais pela Resolução nº 391/2004.

Dessa forma, o projeto ora analisado atende ao estabelecido pelas normas legais.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho, e os relatórios dos especialistas avaliadores, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú em suas unidades de extensão situadas em Recife, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante e Paraipaba, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos ingressados até a data deste Parecer e constantes da relação anexa.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2010.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário acatou a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE